



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

LEI Nº 315 DE 27 DE AGOSTO DE 2020

Altera o art. 2º da Lei nº 308, de 15 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a red denominação das escolas públicas do município de Araci e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30, inciso II da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 308 de 15 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A Escola Municipal Maria Marlene Reis Mota, situada no Povoado Campo Grande, passa a ser Guilhermino Bispo de Lima.”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araci - Bahia, 27 de Agosto de 2020; 61º da Emancipação Política do Município.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito de Araci